



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021,

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 1.152.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta dois mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

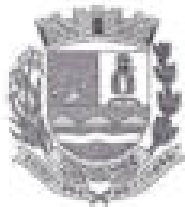
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
001	ADMINISTRAÇÃO
08.122.0012.2012	Manutenção, Apoio e Desenvolvimento da Política Pública da Assistência Social.
66-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (+)R\$ 67.000,00
011	SECRETARIA DE SAÚDE
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.
725-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (+)R\$ 640.000,00
020	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0070.2246	Vigilância Sanitária.
842-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (+)R\$ 70.000,00
023	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.122.0112.2309	Manutenção das Atividades do Departamento de Urgência e Emergência.
875-3.1.9013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (+)R\$ 45.000,00
024	SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.122.0112.2309	Assistência Hospitalar em Atenção Básica.
880-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (+)R\$ 140.000,00
014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.272.0098.2220	Pagamentos de Aposentadorias e Pensões .
970-3.1.9001	Aposentadorias e Reformas..... (+)R\$ 190.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.453 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

REDUZ:

02	LEGISLATIVO		
02	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
02.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
01.031.0086.2083	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente .		
01-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	(-) R\$	114.000,00
02-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-) R\$	43.000,00
02	DIRETORIA GERAL		
02.02.01	DIRETORIA GERAL		
01.122.0087.2084	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.		
13-3.1.9005	Outros Serviços Previdenciários do Servidor ou do Militar.	(-) R\$	7.000,00
14-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	(-) R\$	490.000,00
15-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-) R\$	20.000,00
16-3.1.9113	Obrigações Patronais- Intra- Orçamentário.....	(-) R\$	215.000,00
02.03	PROCURADORIA JURÍDICA		
02.03.01	PROCURADORIA JURÍDICA		
01.301.0088.2085	Procuradoria Jurídica.		
31-3.1.9005	Outros Serviços Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	(-)R\$	9.700,00
32-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	(-)R\$	198.000,00
33-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	55.300,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 15 de setembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de setembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ